



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL N. 03/2012

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA - ESTADODA BAHIA

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, faz saber que realizará seleção de estudantes de Ensino Médio para atuarem como estagiários de acordo com instruções constantes do presente Edital, Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e o convênio para concessão de estágio remunerado a estudantes de ensino médio, firmado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia / IFBA.

INSTRUÇÕES:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo simplificado será realizado por Comissão composta pelo Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício da Direção da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, **Dr. Fábio Rogério França Souza**, que a presidirá, pelo Diretor da Secretaria da 2ª Vara, Bel. **Paulo Emílio Oliveira Coutinho**, pelo Supervisor da Seção de Suporte Administrativo, **Vespasiano Oliveira Coqueiro**, e pelo Supervisor da Seção de Protocolo e Suporte Judicial, **Rúbio Rocha de Souza**, para o preenchimento de 01 (uma) vaga existente e cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **06 a 12 de março de 2012**, no horário das **12 às 18 horas**, no Prédio-Sede desta Subseção Judiciária, situado na Rua Hermes Lima, s/n, Bairro Universitário (Próximo da UESB), na Sala da Seção de Suporte Administrativo e Operacional – SESAP, e no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia / IFBA, na Coordenação de Apoio ao Ensino - CAENS. 2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar-se no local munido de: a) declaração emitida pela instituição de ensino médio, conveniada com a Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, atestando que o candidato é estudante de ensino médio, regularmente matriculado; b) cópia e original da Cédula de Identidade; c) preencher a Ficha de Inscrição disponível no local. 3. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador. 4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidades nas provas e/ou documentos.

III - DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A prova realizar-se-á no **dia 18 de março de 2012**, das **13 às 16 horas**, em local a ser indicado até quatro dias antes da data da prova, devendo o candidato comparecer no local 30 minutos antes do horário estabelecido. 2. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido do original da Cédula de Identidade. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. 3. O candidato deverá comparecer no local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. 4. Será excluído do processo seletivo o candidato que: a) apresentar-se após o horário determinado;

b) não comparecer para fazer a prova, seja qual for o motivo alegado; c) não apresentar o documento de identidade exigido; d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal; f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos; g) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova; h) não devolver integralmente o material recebido; i) perturbar a ordem dos trabalhos.

IV – DAS PROVAS

1. A seleção constará de uma prova com 22 (vinte e duas) questões de Língua Portuguesa. 2. A prova conterà 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, valendo cada uma 0,25 (vinte e cinco décimos) e totalizando 5 (cinco) pontos, e 02 (duas) questões discursivas, valendo cada uma 2,5 (dois pontos e meio) e totalizando 5 (cinco) pontos. 3 A prova versará sobre matérias dos programas e assuntos correlatos constantes do Anexo do Edital. 4. Para cada violação gramatical, será subtraído 0,1 (um décimo) na pontuação da questão em que ela ocorrer. 5. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. 6. Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. 7. Considerar-se-á aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões de Língua Portuguesa, e obtiver no mínimo nota 3 (três) nas questões discursivas. 8. Na hipótese de empate, será dada preferência ao candidato que, pela ordem: a) tiver maior pontuação nas questões discursivas; b) for mais idoso. 9. Não será permitida consulta a livros, material didático ou qualquer outro documento. 10. Na correção das questões discursivas, cada erro gramatical implicará na perda

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os nomes dos candidatos aprovados serão afixados no Hall do Prédio-Sede desta Subseção Judiciária, a partir do dia 24/03/2012.

VI – DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção. 2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o termo de compromisso, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção simplificada. 3. A convocação será feita por escrito, e o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, para se apresentar à Sede da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista e manifestar interesse na realização do estágio. 4. O candidato terá 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação prevista no item 3, para estar apto ao início do estágio. 5. Não serão aceitos pedidos de concessão de prazos além dos acima expostos, nem reclassificação em final de lista. 6. Em caso de alteração dos dados cadastrais constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá comunicá-la à Subseção Judiciária.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso, com interveniência da instituição de ensino respectiva, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção. 2. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não gera direitos trabalhistas ou funcionais ou vínculo empregatício (Lei nº 11.788/2008, art. 3º). 3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como da IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 4. A falta da interveniência da Instituição de Ensino no Termo de Compromisso implicará exclusão do candidato. 5. O estagiário deverá cumprir carga horária de vinte horas semanais, em jornada a ser estabelecida pela Subseção Judiciária, de acordo com seu horário de funcionamento e fará jus à bolsa de estágio mensal conforme valor fixado pela Administração, estando sujeita, inclusive, a alteração. 6. A Subseccional concederá ao(à) estagiário(a) auxílio financeiro, proporcional à carga horária e frequência cumprida, equivalente à importância mensal de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais), descontando o valor

correspondente às faltas injustificadas, bem como, de acordo com a frequência, auxílio-transporte no valor de 2,90 (dois reais e noventa centavos) por dia trabalhado. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção. 8. A seleção terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista. 9. A presente seleção simplificada não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicáveis as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo. 10. Durante o estágio, o estagiário não poderá exercer paralelamente estágio em outros entes públicos (AGU; MPE; MPF; Defensoria Pública; CEF; INSS; PFN, etc), ou particulares, sob pena de rescisão contratual.

Vitória da Conquista/BA, ____/____/2012.

Fábio Rogério França Souza
Juiz Federal da 2ª Vara
Diretor, em exercício, da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista

ANEXO

PROGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE ENSINO MÉDIO

1. Português:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Grafia e emprego dos porquês. Homônimos e parônimos. Emprego do hífen. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Advérbios. Conjunções coordenativas e subordinativas. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Intelecção de texto.